



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## PORTARIA Nº 495, DE 12 DE MAIO DE 2021

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, Seção 2, página 3, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.001789.2020-48, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do CONTRATO Nº 42/2021, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e a empresa **MATEUS BATISTA PEIXOTO-ME - GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS**, CNPJ/MF sob o nº 24.959.386/0001-21, que tem por objeto **“contratação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema SIPPAG, incluindo: treinamento atualização de versão; manutenção corretiva do sistema; manutenção evolutiva adaptativa, de interface do sistema, atendimento e suporte aos usuários, para tender as necessidades do IF Goiano”**:

| <b>ATRIBUIÇÃO</b>                                 | <b>SERVIDOR</b>                          |
|---|--|
| <b>Gestor</b>                                     | Guilherme Caetano de Brito - 2820385     |
| <b>Fiscal técnico e administrativo Titular</b>    | Ana Maria Rodrigues de Resende - 1583275 |
| <b>Fiscal técnico e administrativo Substituto</b> | Kairo Rodarte Ribeiro - 2048220          |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestão da Execução:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**III - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**IV - Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **CONTRATO Nº 42/2021** e de sua garantia quando houver.

*(Assinado Eletronicamente)*

Elias de Pádua Monteiro  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Pádua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 12/05/2021 14:05:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267498

Código de Autenticação: b068a4c19d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None